



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CNPJ: 18.414.565/0001-80

PROCESSO LICITATÓRIO 130/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na praça Theopompo de Almeida, nº 250 - Centro, através da Prefeitura Municipal, torna público que sua Pregoeira instituída pela Portaria nº 090/2017, de 03 de abril de 2017, estará reunida com sua equipe de apoio, para recebimento das documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “**Menor Preço Por lote**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **09:00 horas do dia 31/07/2017.**

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pedra Azul ou solicitado pelo email: pamglicita@yahoo.com ou pelo site: www.pedraazul.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3751-1047 ou no setor de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas. A Comissão de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL**

2.2 As quantidades e as descrições detalhadas dos produtos objeto deste edital, constam no Termo de Referência, anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeira (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 31/07/2017

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedra Azul

RUA: Praça Theopompo de Almeida, 250 - Centro.

CEP: 39.970-000 - Pedra Azul/MG

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CNPJ: 18.414.565/0001-80

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Pedra Azul.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeira (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, documento de identificação com foto e os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (**conforme modelo anexo VII**);
- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 5.6, acompanhada dos documentos de identificação;
- c) **Cópia da cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante** presente (procurador ou representante legal) à sessão, devendo ser comprovada através da comparação com a cédula original;
- d) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

I registro comercial, no caso de empresa individual;

II ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

V – Documentos pessoais de todos os representantes legais da empresa.

e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I - Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação. **Anexo IX.**

II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação. **Anexo X.**

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.3 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 5.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeira (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2, alínea “e” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5.5 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.6 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.7 – **A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “A, D e E” do**



item 5.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

5.7.1 - A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeira (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.8 – Após o início da fase de credenciamento o (a) Pregoeira (a) não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

6 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

6.1 Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeira (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

DATA DE ABERTURA: 31/07/2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

DATA DE ABERTURA: 31/07/2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeira (a) ou por servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Pedra Azul – MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.3 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

6.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CNPJ: 18.414.565/0001-80

6.5 A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeira (a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de Pedra Azul-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente ou no momento da presente sessão, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG, situada na Praça Theopompo de Almeida, 250 – Centro, nesta cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no horário das 14:00 às 18:00 (horário local).

6.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.8 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeira (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

6.9 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeira (a).

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Apresentar o lote ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

II – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail).

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CNPJ: 18.414.565/0001-80

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

7.8 A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

7.9 O valor apresentado para o lote cuja especificação dos itens tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

7.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE N° 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - Documentação relativa à regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica:

8.2.1- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.2.2 - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL/ PREVIDÊNCIA SOCIAL – certidão unificada Federal de acordo Portaria MF nº 358 de 05/09/2015 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17/10/14 (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais/Sociais), expedida pela Receita Federal;

8.2.3 - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda;

8.2.4 Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.2.5 Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante;

8.2.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.



8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, expedida pela Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho na Internet.

8.2.8 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

8.2.9 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, **conforme anexo VI deste edital.**

8.2.10 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, **conforme modelo do anexo V deste edital.**

8.2.12 Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **60 (sessenta) dias** após a data de sua expedição/emissão.

8.2.14 Os documentos relacionados no subitem 5.2 (a, b, c e d) não precisarão constar no envelope “Documentação de Habilitação”, uma vez que serão apresentados para credenciamento neste Pregão.

9 - DO JULGAMENTO:

9.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **Menor Preço Por Lote** deste Edital.

9.1.1 - A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

9.1.2 – A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

9.2- Etapa de Classificação de Preços:

9.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

9.2.2 O (a) Pregoeira (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



9.2.3 O (a) Pregoeira (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

9.2.4 O (a) Pregoeira (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeira (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

9.2.7 O (a) Pregoeira (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), ao apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

9.2.8 O (a) Pregoeira (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o lote a ser adquirido.

9.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais serão encerradas a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço Por lote.

9.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado lote, quando convocado pelo Pregoeira (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

9.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeira (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

9.2.13 Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

9.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CNPJ: 18.414.565/0001-80

9.2.15 Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

9.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

9.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

9.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014.

9.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 e 147/2014, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira (a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CNPJ: 18.414.565/0001-80

9.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeira (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

9.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

9.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira (a).

9.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeira (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

9.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeira (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



9.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeira (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira (a) à licitante vencedora.

10.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Pedra Azul-MG, sito na Praça Theopompo de Almeida, 250 – Centro – CEP 39.970-000 Pedra Azul-MG;

10.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeira (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos manifestados com registros em Ata.

11 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

11.2 – A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação.

11.3 – O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.



11.4 – O (a) Pregoeira (a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4.1 – **O fornecedor que não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado no item 11.2 e 11.3, ou se recusar em assinar a presente Ata será submetido às penalidades descritas no Artigo 7º da Lei 10.520/02.**

11.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

11.6 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

11.7 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 – A Administração Municipal monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

11.9 - O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

11.10 - Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

11.11 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.12 - Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.

11.13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CNPJ: 18.414.565/0001-80

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Pedra Azul, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Pedra Azul poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

12.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irremovível.

12.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

12.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente a Administração Municipal de Pedra Azul, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.



12.4 - Em caso de redução nos preços dos itens licitados, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

13 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

13.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

13.2 – Os itens licitados poderão ser solicitados por meio de Ordem de Compras ou poderá ser formalizado Contrato com entrega parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.3 – Para efeito deste registro considera-se Ordem de Compras, aquela solicitação em que o quantitativo deverá ser entregue em sua totalidade.

13.4 – O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do lote, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

14 – DO FORNECIMENTO:

14.1– As peças objeto deste Edital deverão ser entregues no Município de Pedra Azul – MG, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo setor competente.

14.2 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material.

14.3 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Pedra Azul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

14.4 – O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

14.4.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15 - DO PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, diretamente no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CNPJ: 18.414.565/0001-80

Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

15.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.3 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

15.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.5 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

15.6-O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade os materiais solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

16.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

17 – DAS PENALIDADES:

17.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

17.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

17.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 10.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (33) 3751 – 1047 ou pelo email: pamglicita@gmail.com.



18.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

18.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 É facultada ao Pregoeira (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pedra Azul, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 A Autoridade Superior Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

19.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Pedra Azul-MG.

19.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeira (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CNPJ: 18.414.565/0001-80

19.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo VI – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VII – Modelo de Procuração;

Anexo VIII – Modelo de declaração do contador lei 123/06;

Anexo IX – Modelo declaração do representante legal da empresa lei 123/06;

19.12A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site do município www.pedraazul.mg.gov.br e também ser solicitado no email: pamglicita@yahoo.com. Caso deseje retirar o edital impresso, deverá efetuar o pagamento de **R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página**, mediante guia de recolhimento.

Pedra Azul, 12 de julho de 2017.

**DEISIANE GREISSE SILVA BATSITA
PREGOEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com a descrição e quantidades descritas abaixo:

Observação.:

1.1 - As peças e acessórios objetos desta licitação deverão ser originais ou genuínos, novos e entregues com a embalagem original.

1.2 - Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.

1.3 - Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

1.4 - É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

LOTE 1 - AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ CARGO 1.4 PLACA OPQ 9535 ANO 2014		
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO GENUINA
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO GENUINA
1	UNID	ALTERNADOR GENUINA
1	UNID	ANTI CHAMA MOTOR
2	UNID	ARTICULAÇÃO AXIAL
1	UNID	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM
1	UNID	ATUADOR MACHA LENTA
4	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 08MM
4	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 10MM
4	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 12MM
6	UNID	ABRACADEIRAS DIVERSAS ½ POL
6	UNID	ABRACADEIRAS MANGUEIRAS DO RADIADOR POL
4	UNID	ABRACADEIRAS MANGOTES DO RADIADOR 2 POL
4	UNID	ABRACADEIRAS DO TUBO FILTRO DE AR 4 POL
2	UNID	ABRACADEIRAS DO ESCAOAMENTO
1	UNID	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

2	UNID	ALAVANCA DO CAPO
2	UNID	BANDEJA SUSPENSAO DIANTERIRA GENUINA
2	UNID	BATERIA 70HP
4	UNID	BIELA DE MOTOR GENUINA
4	UNID	BIELETA DE SUSPENSÃO GENUINA
4	UNID	BICOS INJETORES
2	UNID	BOBINA IGNIÇÃO
2	UNID	BOMBA ÓLEO MOTOR
2	UNID	BOMBA DAGUA GENUINA
1	UNID	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO GENUINA
2	UNID	BORRACHAS DA PORTA DIANTEIRA
23	UNID	BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA
4	UNID	BNORRACHAS DO ESCAPAMENTO
2	UNID	BUCHA ACOPLAMENTO DIREÇÃO
4	UNID	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA GENUINA
4	UNID	BUCHAS DE BANDEJA COM SUPORTE GENUINA
2	UNID	BRAÇOS DA JUNTA HOMOCINETICA GENUINA
4	UNID	BUCHA FEIXE MOLAS
1	UNID	CAPO DOBLO
1	UNID	CABO ACELERADOR
1	UNID	CABO EMBREAGEM
1	UNID	CABO FREIO MAO
1	UNID	CABO DE ABERTURA DO CAPO
1	UNID	CABECOTE DO MOTOR
1	UNID	CATALIZADOR ESCAPAMENTO GENUINA
1	UNID	CARÇAÇA BOMBA COMBUSTIVEL
1	UNID	CARTER MOTOR
1	UNID	CAVALETE DE AGUA
1	UNID	CILINDRO MESTRE FREIO
2	UNID	CILINDRO RODA TRASEIRA
2	UNID	COIFA CAIXA DIREÇÃO
2	UNID	CORREIA DENTADA
2	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR
2	UNID	COXINHOS AMORTECEDOR DIANTEIRO GENUINA
4	UNID	COXIM DO MOTOR
2	UNID	COXIM DA CAIXA
4	UNID	COXIM GRANDE DO RADIADOR
4	UNID	COXIM DO PEQUENO DO RADIADOR
2	UNID	COLA BRANCA
2	UNID	COLA ABRASIVA
2	UNID	COLA PARA BRISA
1	UNID	COLAR DE EMBREAGEM
1	UNID	COLETOR ESCAPAMENTO GENUINA
1	UNID	COPMPRESSOR DE AR CONDICIONADO
2	UNID	CUBO RODA DIANTEIRA
2	UNID	CUBO RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO
2	UNID	DESCARBONIZANTE
4	UNID	DISCO FREIO DIANTEIRO GENUINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

1	UNID	EIXO VIRABREQUIM
1	UNID	EIXO COMANDO DE VALVULAS
1	UNID	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO GENUINA
1	UNID	ESCAPAMENTO SAIDA GENUINA
2	UNID	FAROL LD E LE
1	UNID	FECHADURA DO CAPO
2	UNID	FECHADURA DE PORTA LD E LE
1	UNID	FECHADURA DE PORTA TRASEIRA
2	UNID	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO
2	UNID	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO
2	UNID	FLANGE DO VOLANTE GENUINA
1	UNID	FLAUTA DA INJEÇÃO
1	UNID	HIDROVACO
1	UNID	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR
1	UNID	INTERRUPTOR OLEO
1	JOGO	JOGO DE CALOTAS DE RODAS
2	JOGO	JOGOS DE ANEIS DE SEGMENTO
1	JOGO	JOGO DE TAPETES
1	JOGO	JOGO BRONZINA FIXA
1	JOGO	JOGO BRONZINA MOVEL
2	JOGO	JOGOS PASTILHA FREIO DIANTEIRO
2	JOGO	JOGOS CABO IGNICAO
1	JOGO	JOGO DE CABO TRANBULADOR CAMBIO
2	JOGO	JOGOS VELAS IGNIÇÃO
1	JOGO	JOGO JUNTAS COMPLETO
1	JOGO	JOGO PISTAO MOTOR
2	UNID	JUNTA CABEÇOTE
2	UNID	JUNTAS DO ESCAPAMENTO
2	UNID	JUNTAS DO COLETOR
2	UNID	JUNTAS DO CORPO BORBOLETA
2	UNID	JUNTAS HOMOCINETICAS
2	KIT	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO / TRASEIRO
1	KIT	KIT BOMBA COMBUSTIVEL
1	KIT	KIT COIFA CAMBIO DESLIZANTE
2	KIT	KIT COIFA RODA HOMOCINETICA
4	KIT	KIT OIFA CAIXA DIREÇÃO
1	KIT	KIT EMBREAGEM
2	KIT	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO
2	KIT	KIT REPARO SAPATA
4	KIT	KIT ROLAMENTO TRASEIRO
2	KIT	KITES DE REPARO DA PINÇA DE FREIO
2	KIT	KITES DE REPARO DO CAVALETE DE AGUA
1	KIT	KIT TRANBULADOR DA CAMBIO
4	UNID	LAMPADA FAROL H1 12V
4	UNID	LAMPADA FAROL H7 12V
4	UNID	LAMPADAS POLO DUPLO 12V
4	UNID	LAMPADAS FAROL DE NEBLINA 12V
2	UNID	LANTERNA LD E LE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

1	UNID	MACACO REFORCADO DOBLO GENUINA
2	UNID	MACANETAS DE PORTA EXTERNA
4	UNID	MACANETA DE PORTA INTERNA
3	UNID	MACANETAS INTERNA PORTA TRASEIRAS
2	UNID	MANCAL DA BANDEJA GENUINA
2	UNID	MANGA DE EIXO TRASEIRO
4	UNID	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA
2	UNID	MANGUEIRA RADIADOR
1	UNID	MANGUEIRA TUBO FILTRO AR
2	UNID	MAQUINAS DE VIDRO ELETRICA LD E LE
1	UNID	MECANISMO DIREÇÃO
2	UNID	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA
2	UNID	MOLA PARABOLICA TRASEIRA
4	UNID	MOLAS TRAVA PASTILHAS
4	UNID	PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA
4	UNID	PARAFUSO DE RODA
4	UNID	PARAFUSOS PRISIONEIRO COM PORCAS
2	UNID	PARAFUSOS COXIM DA CAIXA
4	UNID	PARAFUSOS COXIM DO MOTOR
1	UNID	PARA BRISA
1	UNID	PAINEL DIGITAL GENUINA
1	UNID	PARACHOQUE DIANTEIRO GENUINA
1	UNID	PARACHOQUE TRASEIRO GENUINA
1	UNID	PROTETOR DO CARTER
1	UNID	PESCADOR BOMBA ÓLEO
4	UNID	PINO GUIA PINÇA FREIO
4	UNID	PIVO DE SUSPENSÃO
2	UNID	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR
1	UNID	QUARO DE SUSPENSÃO
2	UNID	RADIADOR GENUINA
2	UNID	RELES DE PISCA)
2	UNID	RELE DE FAROL
2	UNID	RELE PARTIDA
1	UNID	RESERVATORIO AGUA D RADIADOR
1	UNID	RESERVATORIO DE AGUAS DO LIMPADOR
2	UNID	RETENTOR VIRABRQUIM GENUINA
2	UNID	RETENTOR DO VOLANTE GENUINA
4	UNID	RETENTOR RODA DIANTEIRA GENUINA
4	UNID	RETENTOR RODA TRASEIRA GENUINA
2	UNID	RETENTOR DA CAIXA
4	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GENUINA
4	UNID	SAPATA FREIO TRASEIRO GENUINA
1	UNID	SENSOR DETONAÇÃO
1	UNID	SENSOR MAP
1	UNID	SENSOR NIVEL COMBUSTÍVEL
1	UNID	SENSOR POSICAO BORBOLETA
1	UNID	SENSOR ROTAÇÃO
1	UNID	SENSOR TEMPERATURA AGUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

1	UNID	SENSOR VELOCIDADE
2	UNID	SERVO DE FREIO
2	UNID	SENSOR DE RE
2	UNID	SENSOR DA BOMBA DE COMBUSTIVEL
8	UNID	SELO DO MOTOR
2	UNID	SILICONE PRETO
1	UNID	SUPORTE PARACHOQUE DIANTEIRO
1	UNID	SONDA LAMBDA
2	UNID	TAMBOR FREIO TRASEIRO
1	UNID	TAMPA ÓLEO MOTOR
1	UNID	TAMPA RESERVATORIO EXPANSÃO
1	UNID	TANQUE COMBUSTIVEL
2	UNID	TENSOR CORREIA DENTADA
4	UNID	TERMINAL DIREÇÃO
2	UNID	TULIPAS DA CAIXA
2	UNID	TUBO DE AGUA
1	UNID	TERMOSTATO CIRCULAÇÃO AGUA
1	UNID	VALVULA TERMOSTATICA
2	UNID	VIDROS DA PORTA LD E LE
2	UNID	VIDROS TRASEIROS LD E LE
2	UNID	VIDROS PORTA TRASEIRA
2	UNID	VIDRO VIGIA
2	UNID	VEDA JUNTA
2	UNID	VEDA ESCAPE

LOTE 2 - AMB. FIAT FIORINO 1.3 - ANO 2009 – PLACA HLF 2333

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
8	UNID	AMORTECEDORES DIANTEIROS GENUINA
8	UNID	AMORTECEDORES TRASEIROS GENUINA
8	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 08MM
8	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 10MM
10	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 12MM
4	UNID	AMORTECEDOR GRNDE PORTA TRSEIRA
4	UNID	AMORECEDOR PEQUENO PORTA TRASEIRA
1	UNID	ALTERNADOR GENUINA
2	UNID	ALAVANCA DO FREIO DE MAO
2	UNID	ALAVANCA DO CAPO
4	UNID	ABRACADEIRAS DO ESCAPAMENTO
4	UNID	ABRACADEIRAS TUBO DO FILTRO DE AR 4 POL
4	UNID	ABRACADEIRAS DO MANGOTE DO RADIADOR 2 POL
6	UNID	ABRACADEIRAS MANGUEIRAS DO RADIADOR 1 POL
6	UNID	ABRACADEIRAS MANGUEIRAS DIVERSAS ½ POL
4	UNID	ARTICULAÇÃO AXIAL GENUINA
4	UNID	ANTI CHAMAS DO MOTOR
2	UNID	ATUADORES MACHA LENTA
4	UNID	BANDEJAS SUSPENSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

2	UNID	BARRA DIREÇÃO
4	UNID	BRAÇOS DA JUNTA HOMOCINETICAS
3	UNID	BATERIAS 70HP
4	UNID	BIELA DE MOTOR GENUINA
8	UNID	BIELETAS DE SUSPENSÃO
8	UNID	BICOS INJETORES
4	UNID	BOBINA IGNIÇÃO
4	UNID	BOMBA DE OLEO MOTOR
2	UNID	BOIA DO TANQUE
2	UNID	BOMBAS DE COMBUSTIVEL GENUINA
4	UNID	BOMBAS D'AGUA GENUINA
4	UNID	BORRACHAS DA PORTA
2	UNID	BORRACHAS PORTA TRASEIRA
11	UNID	BUCHAS ACOPLAMENTO DIREÇÃO
16	UNID	BUCHAS TRASEIRA DA BANDEJA DIANTEIRA GENUINA
10	UNID	BUCHAS DIANTEIRA DA BANDEJA
8	UNID	BUCHAS BARRA DIREÇÃO
8	UNID	BUCHAS EIXO TRASEIRO GENUINA
8	UNID	BUCHAS QUADRO SUSPENSÃO GENUINA
2	UNID	BUZINAS GENUINA
4	UNID	BUJÃO DO CARTER COM ARRUELA
2	UNID	CAPÔ SAVEIRO
2	UNID	CAVALETES DE AGUA
2	UNID	CHAVE DE SETA E FAROL
1	UNID	CHAVE DE LIMPADOR PARABRISA
1	UNID	CHAVE DE RODA Nº 17 GENUINA
2	UNID	CABO DE ABERTURA DO CAPÔ
1	UNID	CABECOTE DO MOTOR
2	UNID	CATALIZADOR ESCAPAMENTO GENUINA
2	UNID	CABOS ACELERADOR
2	UNID	CABOS EMBREAGEM
4	UNID	CABOS FREIO MÃO
2	UNID	CARCAÇAS BOMBA COMBUSTIVEL
2	UNID	CARTERS MOTOR
4	UNID	CANOS METALICOS DE FREIOS
2	UNID	CILINDRO MESTRE FREIO GENUINA
4	UNID	CILINDRO RODA TRASEIRA GENUINA
2	UNID	CORREIAS DENTADA
2	UNID	CORREIAS DO ALTERNADOR
8	UNID	COXIM AMORTECEDORES DIANTEIROS GENUINA
8	UNID	COXIM AMORTECEDORES TRASEIROS GENUINA
4	UNID	COXIM DO MOTOR
4	UNID	COXIM DA CAIXA
4	UNID	COXIM DO ESCAPAMENTO
8	UNID	COXIM GRANDE DO RADIADOR
4	UNID	COXIM PEQUENO DO RADIADOR
4	UNID	COXIM ESCAPAMENTO
2	UNID	COLAR DE EMBREAGEM GENUINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

4	UNID	COLA BRANCA
4	UNID	COLA ABRASIVA
3	UNID	COLA PARA BRISA
2	UNID	COLETOR DE ESCAPAMENTO GENUINA
4	UNID	CUBOS RODAS DIANTEIRAS
4	UNID	CUBOS RODAS TRASEIRAS
4	UNID	DESCARBONIZANTE
4	UNID	DISCOS FREIO DIANTEIRO
2	UNID	ESCAPAMENTOS INTERMEDIARIO GENUINA
2	UNID	ESCAPAMENTO SAIDA GENUINA
4	UNID	ESPELHOS DE RETROVISORES LD E LE
1	UNID	EIXO VIRABREQUIM
1	UNID	EIXO COMANDO DE VALVULAS
4	UNID	FAROL LD E LE GENUINA
2	UNID	FLANGES DO VOLANTE
2	UNID	FLAUTAS DE INJEÇÃO
4	UNID	FLEXIVEIS FREIO DIANTEIRO
4	UNID	FLEXIVEIS FREIO TRASEIRO
4	UNID	FECHADURAS DE PORTA
2	UNID	FECHADURAS DO CAPO
2	UNID	FECHADURA TAMPO TRASEIRO SAVEIRO
2	UNID	FECHADURA PORTA TRASEIRA AMB...
4	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL GENINO
2	UNID	GRADES DA VENTONHA RADIADOR
2	UNID	HIDROVACO
2	UNID	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR
2	UNID	INTERRUPTORES OLEO
2	UNID	INTERRUPTOR PISCA ALERTA
2	JOGO	JOGOS BRONZINA FIXA
2	JOGO	JOGOS BRONZINA MOVEL
4	JOGO	JOGOS CABO IGNIÇÃO GENUINO
2	JOGO	JOGOS DE CALOTA DE RODA
2	JOGO	JOGOS DE ANEIS DE SEGMENTO
2	JOGO	JOGOS DE CABO TRANGULADOR DE CAMBIO
2	JOGO	JOGOS DE TAPETES
2	JOGO	JOGOS JUNTAS DE MOTOR COMPLETO
2	JOGO	JOGOS PISTAO MOTOR GENUINIA
4	JOGO	JOGOS PASTILHAS FREIO DIANTEIROS
2	JOGO	JOGOS DE LONAS DE FREIOS COM ARREBITES
4	UNID	JUNTAS HOMOCINETICAS GENUINO
2	UNID	JUNTAS DE CARTER
2	UNID	JUNTAS DO CORPO BORBOLTA
2	UNID	JUNTAS DA TAMPA DE VALVULAS
4	UNID	JUNTAS HOMOCINETIACS
2	UNID	JUNTAS CABEÇOTE
2	UNID	JUNTAS DE COLETOR
2	UNID	JUNTAS DE ESCAPAMENTO
8	KIT	KITES AMORTECEDOR DIANTEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

8	KIT	KITES AMORTECEDOR TRASEIRO
2	KIT	KITES BOMBA COMBUSTIVEL
2	KIT	KITES COIFA CAMBIO
8	KIT	KITES COIFA RODA
6	KIT	KITES COIFA CAIXA DIREÇÃO
2	KIT	KITES EMBREAGEM GENUINA
2	KIT	KITES ESTABILIZADOR
2	KIT	KITES REPARO SAPATA
2	KIT	KITES DE REPARO DA PINÇA DE FREIO
8	KIT	KITES ROLAMENTO TRASEIROS GENUINA
2	KIT	KITES TRANBULADOR DO CAMBIO
4	KIT	KITES DE VELAS DE IGNIÇÃO
4	KIT	KITES DE REPARO DO CAVALETE DE AGUA
8	UNID	LAMPADAS FAROL H4 12V GENUINA
8	UNID	LAMPADAS PISCA 12V
8	UNID	LAMPADAS FAROL DE NEBLINA
8	UNID	LAMPADAS DOIS POLOS 12V
4	UNID	LANTERNA TRAZEIRA SAVEIRO LD E LE
2	UNID	MAÇANETA EXTERNA DE PORTA
2	UNID	MAÇANETA INTERNA DE PORTA
2	UNID	MAÇANETA EXTERNA DE PORTA TRASEIRA AMB ...
2	UNID	MAÇANETA EXTERNA DE PORTA COM FECHADURA
2	UNID	MAÇANETA TAMPA TRASEIRO SAVEIRO
4	UNID	MANGA DE EIXO TRASEIRA
6	UNID	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA
2	UNID	MAQUINAS DE VIDRO SIMPLES LD E LE
2	UNID	MANGUEIRA RADIADOR
2	UNID	MANGOTE DO ANTI CHAMA
4	UNID	MANGOTE SUPERIR DO RADIADOR
4	UNID	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR
1	UNID	MANGUEIRA TUBO FILTRO AR
4	UNID	MANGUEIRA DO RESPIRO
1	UNID	MACACO REFORCADO P/ SAVEIRO
2	UNID	MECANISMO DIREÇÃO GENUINA
2	UNID	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA
2	UNID	MOLA ASPIRAL TRASEIRA
6	UNID	MOLA TRAVA PASTILHAS
2	UNID	MOTOR DE VENTONHA GENUINA
1	UNID	MOTOR DE PARTIDA GENUINA
2	UNID	PARABRISA
8	UNID	PALHETA DE LIMPADOR PARA-BRISA
4	UNID	PARAFUSO DE RODA
8	UNID	PARAFUSOS SEXT 08 MM
8	UNID	PARAFUSOS SEXT 10 MM
8	UNID	PARAFUSOS SEXT 12 MM
8	UNID	PARAFUSOS SEXT 14 MM
8	UNID	PARAFUSOS AUTRAVANTE 08 MM
8	UNID	PARAFUSOS AUTRAVANTE 10 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

8	UNID	PARAFUSOS AUTRAVANTE 12 MM
8	UNID	PARAFUSOS AUTRAVANTE 14 MM
1	UNID	PAINEL DIGITAL GENUINA
4	UNID	PARAFUSOS PRISIONEIROS COM PORCAS
2	UNID	PARAFUSO COXIM DA CAIXA
4	UNID	PARAFUSO COXIM DO MOTOR
2	UNID	PARACHOQUES DIANTEIROS GENUINA
2	UNID	PARACHOQUES TRASEIROS GENUINA
2	UNID	PROTETOR DO CARTER
2	UNID	PESCADOR BOMBA OLEO
8	UNID	PINO GUIA PINCA FREIO
4	UNID	PIVO DE SUSPENSÃO GENUINA
2	UNID	PRATO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
2	UNID	QUADROS DE SUSPENSÃO
2	UNID	RADIADOR GENUINA
4	UNID	RELÊS DE PISCA
4	UNID	RELE DUPLO DE FAROL
2	UNID	RELE DE PARTIDA
2	UNID	RESERVATORIO AGUA
2	UNID	RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR PARABRISA
4	UNID	RETENTOR DE RODA TRASEIRA GENUINA
4	UNID	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA GENUINA
4	UNID	RETROVISOR REGULAGEM INTERNA LD E LE GENUINA
2	UNID	RETENTOR DO FLANGE GENUINA
2	UNID	RETENTOR VIRABEQUIM
8	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GENUINA
4	UNID	ROLAMENTO ALTERNADOR GENUINA
2	UNID	SAPATA FREIO TRASEIRO
2	UNID	SENSORES DETONAÇÃO
2	UNID	SENSORES MAP
2	UNID	SENSORES NIVEL COMBUSTÍVEL
2	UNID	SENSORES POSIÇÃO BORBOLETA
2	UNID	SENSORES ROTAÇÃO
2	UNID	SENSORES TEMPERATURA AGUA
2	UNID	SENSORES VELOCIDADE Nº 324003009R
2	UNID	SENSOR DE PEDAL DE FREIO
2	UNID	SENSORES DE RE
1	UNID	SENSOR DE BOMBA DE COMBUSTIVEL
2	UNID	SENSOR DE FREIO ESTACIONAMENTO
2	UNID	SENSOR DE ACELERADOR
10	UNID	SELO DO MOTOR
2	UNID	SERVO DE FREIO
1	UNID	SIRENE P/ AMBULANCIA
4	UNID	SILICONE PRETO
2	UNID	SONDA LAMBDA
4	UNID	TAMBORES FREIO TRASEIRO GENUINA
2	UNID	TAMPA OLEO MOTOR
2	UNID	TAMPAS INFERIOR DO RADIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

2	UNID	TAMPAS SUPERIOR DO RADIADOR
2	UNID	TAMPA RESERVATORIO EXPANSÃO
1	UNID	TANQUE COMBUSTIVEL
4	UNID	TENSORES CORREIA DENTADA
4	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO LD E LE
2	UNID	TERMOSTATOS CIRCULAÇÃO AGUA
4	UNID	TULIPAS DA CAIXA
2	UNID	TUBOS DE AGUA
2	UNID	VALVULAS TERMOSTATICAS
8	UNID	VALVULAS DO MOTOR
1	UNID	VIDRO VIGIA SAVEIRO
2	UNID	VIDROS DE PORTA LD E LE
2	UNID	VEDA JUNTAS
4	UNID	VEDA ESCAPE

LOTE 3 - AMBULÂNCIA FIAT FIORINO 1.3 – ANO 2008 PLACA HMN 8061

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
8	UNID	AMORTECEDORES TRASEIROS GENUINA
8	UNID	AMORTECEDORES DIANTEIROS GENUINA
12	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 08MM
12	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 10MM
12	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 12MM
8	UNID	AMORTECEDOR TAMPO TRASEIRA
2	UNID	ALTERNADORES GENUINA
4	UNID	ANTI CHAMAS MOTOR
4	UNID	ATUADOR MACHA LENTA
8	UNID	ARTICULAÇÃO AXIAL GENUINA
8	UNID	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS ½ POL
8	UNID	ABRAÇADEIRAS MANGUEIRAS DO RADIADOR 1 POL
8	UNID	ABRAÇADEIRAS RADIADOR 2 POL
8	UNID	ABRAÇADEIRAS TUBO DO FILTRO DE AR 4 POL
2	UNID	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO
2	UNID	ALAVANCA DO CAPO
8	UNID	BANDEJAS SUSPENSÃO GENUINA
4	UNID	BARRAS DIREÇÃO
4	UNID	BRAÇOS DA JUNTA HOMOCINETICAS GENUINA
2	UNID	BATERIAS 70HP
8	UNID	BIELAS DO MOTOR GENUINA
8	UNID	BICOS INJETORES
8	UNID	BIELTTAS DE SUSPENSÃO
2	UNID	BOBINA IGNIÇÃO
2	UNID	BOMBAS OLEO MOTOR GENUINA
2	UNID	BOMBAS DE COMBUSTIVEL GENUINA
4	UNID	BOMBAS DAGUA GENUINA
4	UNID	BORRACHAS DA PORTA DIANTEIRA
4	UNID	BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

2	UNID	BORRACAHA DO PORTA MALAS
8	UNID	BORRACHAS DO ESCAPAMENTO
12	UNID	BUCHAS ACOPLAM ENTO DIREÇÃO
16	UNID	BUCHAS BANDEJA DIANTEIRAS GENUINIA
8	UNID	BUCHAS BARRA DIREÇÃO
8	UNID	BUCHAS EIXO TRASEIRO GENUINA
2	UNID	BUZINAS GENUINA
8	UNID	BUCHAS QUADRO SUSPENSÃO GENUINA
2	UNID	CAPO GOL G5
2	UNID	CHAVES DE SETA
2	UNID	CHVES DE LIMPADOR
2	UNID	CHAVES DE RODAS Nº 17
2	UNID	CABOS ACELERADOR
2	UNID	CABO DE ABERTURA DO CAPÓ
2	UNID	CABECOTE DO MOTOR GENUINA
2	UNID	CAVALETE DE AGUA
2	UNID	CATALIZADOR ESCAPAMENTO GENUINA
2	UNID	CABOS EMBREAGEM
4	UNID	CABOS FREIO MÃO
2	UNID	CARCAÇAS BOMBA COMBUSTIVEL
2	UNID	CARTERS MOTOR
2	UNID	CILINDRO MESTRE FREIO GENUINA
2	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM
8	UNID	CILINDROS RODA TRASEIRA
8	UNID	CORREIAS DENTADA
8	UNID	CORREIA DO ATERNDOR
2	UNID	COLARES DE EMBREAGEM GENUINA
4	UNID	COLA BRANCA
4	UNID	COLA ABRASIVA
4	UNID	COLA DO PARA BRISA
2	UNID	COLETOR ESCAPAMENTO GENUINA
8	UNID	COXIM AMORTECEDORES DIANTEIROS GENUINA
8	UNID	COXIM AMORTECEDORES TRASEIROS GENUINA
8	NID	COXIM DO MOTOR
4	UNID	COXIM DA CAIXA
8	UNID	COXIM GRANDE DO RADIADOR
4	UNID	COXIM PEQUENO DO RADIADOR
4	UNID	COIFAS DA CAIXA
2	UNID	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO
8	UNID	CUBOS RODA DIANTEIRA GENUINA
8	UNID	CUBOS RODA TRASEIRA GENUINA
4	UNID	DESCARBONIZANTE
8	UNID	DISCOS FREIO DIANTEIRO GENUINA
2	UNID	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO GENUINA
2	UNID	ESCAPAMENTO SAIDA GENUINA
4	UNID	ESPELHOS DE RETROVISORES LD E LE
4	UNID	FAROL LD E LE
4	UNID	FLANGE DO VOLANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

8	UNID	FECHADURAS DE PORTAS
2	UNID	FECHADURAS DO CAPO
2	NID	FECHADURA TAMPO TRASEIRO
2	UNID	FLAUTAS DA INJEÇÃO
8	UNID	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO
8	UNID	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA
4	UNID	FILTROS DE COMBUSTIVEL GENUINA
2	UNID	GRADES DE VENTONHA
2	UNID	HIDROVACO
2	UNID	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR
4	UNID	INTERRUPTOR OLEO
4	JOGO	JOGOS BRONZINAS FIXAS
2	JOGO	JOGOS DE CALOTA DE RODA
4	JOGO	JOGOS DE ANEIS DE SEGMENTO
4	JOGO	JOGOS BRONZINAS MOVEIS
4	JOGO	JOGOS CABO IGNIÇÃO
2	JOGO	JOGOS DE CABO TRANGULADOR DE CAMBIO
4	JOGO	JOGOS JUNTAS DE MOTOR COMPLETO
2	JOGO	JOGOS DE TAPETE
2	JOGO	JOGOS PISTAO COM ANEIS
6	JOGO	JOGOS DE LONAS DE FREIOS COM ARREBITES
8	JOGO	JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO
4	UNID	JUNTAS HOMOCINETICAS GENUINA
2	UNID	JUNTAS CABEÇOTE
2	UNID	JUNTAS DO CARTER
4	UNID	JUNTAS DE ESCAPAMENTO
4	UNID	JUNTAS DO COLETOR
4	UNID	JUNTAS DO CORPO BORBOLETA
4	UNID	JUNTAS DA TAMPA DE VALVULAS
8	KIT	KITES AMORTECEDOR DIANTEIRO
8	KIT	KITES AMORTECEDORES TRAZEIROS
4	KIT	KITES BOMBA COMBUSTIVEL
4	KIT	KITES COIFA DE CAMBIO
4	KIT	KITES COIFA DE RODA
4	KIT	KITES COIFA CAIXA DIREÇÃO
4	KIT	KITES EMBREAGEM
4	KIT	KITES ESTABILIZADOR
4	KIT	KITES REPARO SAPATA
6	KIT	KITES DE PRESILHAS DE PINÇA DE FREIO
8	KIT	KITES ROLAMENTO TRASEIRO
2	KIT	KITES TRANBULADOR DO CAMBIO
4	KIT	KITES DE REPARO DO CAVALETE AGUA
4	KIT	KITES DE VELAS IGNIÇÃO
8	UNID	LAMPADAS DE FAROL H4 12V
16	UNID	LAMPADAS DE PISCA 12V
16	UNID	LAMPADAS POLO DUPLO 12V
16	UNID	LAMPADAS FAROL DE NEBLINA 12 V
4	UNID	LANTERNAS LD E LE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

4	UNID	MAÇANETA DE PORTA EXTERNAS LD E LE
4	UNID	MANGA DE EIXO TRASEIRO
4	UNID	MANGUEIRA DE FERIO DIANTEIRA
4	UNID	MAÇANETAS INTERNAS DE PORTAS
4	UNID	MAÇANETAS EXTERNAS DE PORTA COM FECHADURAS
4	UNID	MAÇANETAS EXTERNAS DE PORTAS SIMPLES
4	UNID	MAQUINAS DE VIDRO ELETRICA DIANTEIRAS LD E LE
4	UNID	MAQUINAS DE VIDRO MECANICA TRASEIRA LD E LE
4	UNID	MANGUEIRA DE RADIADOR
6	UNID	MANGUEIRA DO RESPIRO
2	UNID	MANGUEIRA DE TUBO FILTRO AR
2	UNID	MECANISMO DE DIREÇÃO
2	UNID	MACACO REFORCADO PARA GOL
4	UNID	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA
4	UNID	MOLA ESPIRAL TRASEIRA
8	UNID	MOLAS TRAVA PASTILHAS
4	UNID	MOTOR DE PARTIDA
2	UNID	MOTORES DE VENTONHAS GENUINA
4	UNID	PARABRISA
4	UNID	PAINEL DIGITAL GENUINA
2	UNID	PARACHOQUES DIANTEIROS GENUINA
2	UNID	PARACHOQUES TRAZEIROS GENUINA
12	UNID	PARAFUSO DE RODA
8	UNID	PARAFUSO PRISIONEIROS COM PORCA
4	UNID	PARAFUSO COXIM DA CAIXA
8	UNID	PARAFUSOS COXIM DO MOTOR
12	UNID	PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA
2	UNID	PROTETOR DO CARTER
6	UNID	PESCADOR DE BOMBA DE OLEO
8	UNID	PINOS GUIA DA PINCA DE FREIO
8	UNID	PIVO DE SUSPENSÃO
2	UNID	POLIA TENSORA
6	UNID	PRATOS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
16	UNID	PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA SILICONE
2	UNID	QUADROS DE SUSPENSÃO
4	UNID	RADIADORES GENUINA
4	UNID	RELÊS DE PISCA
4	UNID	RELÊS DE PARTIDA
4	UNID	RELÊS DE FAROL
4	UNID	RESERVATORIO AGUA
4	UNID	RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR PARABRISA
4	UNID	RETENTOR DO MOTOR
8	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GENUINA
4	UNID	ROLAMENTO ALTERNADOR GENUINA
8	UNID	RETENTORES DE RODAS DIANTEIRAS GENUINA
8	UNID	RETENTORES DE RODAS TRAZEIROS GENUINA
4	UNI	RETENTOR DO FLANGE GENUINA
4	UNID	RETENTOR VIRABREQUIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

4	UND	RETROVISOR REGULAGEM INTERNA GENUINA
8	UNID	SAPATA FREIO TRASEIRO
4	UNID	SENSORES DETONAÇÃO
4	UNID	SENSORES MAP
4	UNID	SENSORES NIVEL COMBUSTÍVEL
4	UNID	SENSORES POSIÇÃO BORBOLETA
4	UNID	SENSORES ROTAÇÃO
4	UNID	SENSORES TEMPERATURA AGUA
4	UNID	SENSORES VELOCIDADE
4	UNID	SENSORES PEDAL DE FREIO
4	UNID	SENSOR DE RE
4	UNID	SENSOR BOMBA DE COMBUSTIVEL
12	UNID	SELO DO MOTOR
8	UNID	SERVOS DE FREIO
4	UNID	SENSORES DE FREIO ESTACIONAMENTO
8	UNID	SILICONE PRETO
4	UNID	SONDAS LAMBDA
8	UNID	TAMBOR FREIO TRAS EIRO
4	UNID	TAMPA OLEO MOTOR
4	UNID	TAMPAS RESERVATORIO EXPANSAO
4	UNID	TAMPAS DE TANQUES DE COMBUSTIVEL
2	UNID	TAMPA SUPERIOR DO RADIADOR
2	UNID	TAMPA INFERIOR DO RADIADOR
2	UNID	TANQUE COMBUSTIVEL
6	UNID	TENSOR CORREIA DENTADA
8	UNID	TERMINAL DIRECAO LD E LE
4	UNID	TUBOS DE AGUA
4	UNID	TERMOSTATOS CIRCULAÇÃO DE AGUA
4	UNID	VALVULAS TERMOSTATICA
8	UNID	VALVULAS DO MOTOR
4	UNID	VIDROS LATERAL TRASEIRO LD E LE
4	UNID	VDRO DE PORTA DIANTEIRA LD E LE
4	UNID	VIDROS DE PORTAS TRASEIRAS LD E LE
2	NID	VIDRO VIGIA
6	UNID	VEDA JUNTA
6	UNID	VEDA ESCAPE

LOTE 4 - AMBULÂNCIA RENALT KANGOO 1.6 FLEX – ANO 2015 PLACA PVN 1873		
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
8	UNID	AMORTECEDORES TRASEIROS GENUINA
8	UNID	AMORTECEDORES DIANTEIROS GENUINA
12	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 08MM
12	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 10MM
12	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 12MM
8	UNID	AMORTECEDOR TAMPO TRASEIRA
2	UNID	ALTERNADORES GENUINA
4	UNID	ANTI CHAMAS MOTOR
4	UNID	ATUADOR MACHA LENTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

8	UNID	ARTICULAÇÃO AXIAL GENUINA
8	UNID	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS ½ POL
8	UNID	ABRAÇADEIRAS MANGUEIRAS DO RADIADOR 1 POL
8	UNID	ABRAÇADEIRAS RADIADOR 2 POL
8	UNID	ABRAÇADEIRAS TUBO DO FILTRO DE AR 4 POL
2	UNID	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO
2	UNID	ALAVANCA DO CAPO
8	UNID	BANDEJAS SUSPENSÃO GENUINA
4	UNID	BARRAS DIREÇÃO
4	UNID	BRAÇOS DA JUNTA HOMOCINETICAS GENUINA
2	UNID	BATERIAS 70HP
8	UNID	BIELAS DO MOTOR GENUINA
8	UNID	BICOS INJETORES
8	UNID	BIELTAS DE SUSPENSÃO
2	UNID	BOBINA IGNIÇÃO
2	UNID	BOMBAS OLEO MOTOR GENUINA
2	UNID	BOMBAS DE COMBUSTIVEL GENUINA
4	UNID	BOMBAS D'AGUA GENUINA
4	UNID	BORRACHAS DA PORTA DIANTEIRA
4	UNID	BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA
2	UNID	BORRACHA DO PORTA MALAS
8	UNID	BORRACHAS DO ESCAPAMENTO
12	UNID	BUCHAS ACOPLAMENTO DIREÇÃO
16	UNID	BUCHAS BANDEJA DIANTEIRAS GENUINA
8	UNID	BUCHAS BARRA DIREÇÃO
8	UNID	BUCHAS EIXO TRASEIRO GENUINA
2	UNID	BUZINAS GENUINA
8	UNID	BUCHAS QUADRO SUSPENSÃO GENUINA
2	UNID	CAPO GOL G5
2	UNID	CHAVES DE SETA
2	UNID	CHAVES DE LIMPADOR
2	UNID	CHAVES DE RODAS Nº 17
2	UNID	CABOS ACELERADOR
2	UNID	CABO DE ABERTURA DO CAPÓ
2	UNID	CABECOTE DO MOTOR GENUINA
2	UNID	CAVALETE DE AGUA
2	UNID	CATALIZADOR ESCAPAMENTO GENUINA
2	UNID	CABOS EMBREAGEM
4	UNID	CABOS FREIO MÃO
2	UNID	CARCAÇAS BOMBA COMBUSTIVEL
2	UNID	CARTERS MOTOR
2	UNID	CILINDRO MESTRE FREIO GENUINA
2	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM
8	UNID	CILINDROS RODA TRASEIRA
8	UNID	CORREIAS DENTADA
8	UNID	CORREIA DO ATERNDOR
2	UNID	COLARES DE EMBREAGEM GENUINA
4	UNID	COLA BRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

4	UNID	COLA ABRASIVA
4	UNID	COLA DO PARA BRISA
2	UNID	COLETOR ESCAPAMENTO GENUINA
8	UNID	COXIM AMORTECEDORES DIANTEIROS GENUINA
8	UNID	COXIM AMORTECEDORES TRASEIROS GENUINA
8	NID	COXIM DO MOTOR
4	UNID	COXIM DA CAIXA
8	UNID	COXIM GRANDE DO RADIADOR
4	UNID	COXIM PEQUENO DO RADIADOR
4	UNID	COIFAS DA CAIXA
2	UNID	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO
8	UNID	CUBOS RODA DIANTEIRA GENUINA
8	UNID	CUBOS RODA TRASEIRA GENUINA
4	UNID	DESCARBONIZANTE
8	UNID	DISCOS FREIO DIANTEIRO GENUINA
2	UNID	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO GENUINA
2	UNID	ESCAPAMENTO SAIDA GENUINA
4	UNID	ESPELHOS DE RETROVISORES LD E LE
4	UNID	FAROL LD E LE
4	UNID	FLANGE DO VOLANTE
8	UNID	FECHADURAS DE PORTAS
2	UNID	FECHADURAS DO CAPO
2	NID	FECHADURA TAMPO TRASEIRO
2	UNID	FLAUTAS DA INJEÇÃO
8	UNID	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO
8	UNID	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA
4	UNID	FILTROS DE COMBUSTIVEL GENUINA
2	UNID	GRADES DE VENTONHA
2	UNID	HIDROVACO
2	UNID	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR
4	UNID	INTERRUPTOR OLEO
4	JOGO	JOGOS BRONZINAS FIXAS
2	JOGO	JOGOS DE CALOTA DE RODA
4	JOGO	JOGOS DE ANEIS DE SEGMENTO
4	JOGO	JOGOS BRONZINAS MOVEIS
4	JOGO	JOGOS CABO IGNIÇÃO
2	JOGO	JOGOS DE CABO TRANGULADOR DE CAMBIO
4	JOGO	JOGOS JUNTAS DE MOTOR COMPLETO
2	JOGO	JOGOS DE TAPETE
2	JOGO	JOGOS PISTAO COM ANEIS
6	JOGO	JOGOS DE LONAS DE FREIOS COM ARREBITES
8	JOGO	JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO
4	UNID	JUNTAS HOMOCINETICAS GENUINA
2	UNID	JUNTAS CABEÇOTE
2	UNID	JUNTAS DO CARTER
4	UNID	JUNTAS DE ESCAPAMENTO
4	UNID	JUNTAS DO COLETOR
4	UNID	JUNTAS DO CORPO BORBOLETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

4	UNID	JUNTAS DA TAMPA DE VALVULAS
8	KIT	KITES AMORTECEDOR DIANTEIRO
8	KIT	KITES AMORTECEDORES TRAZEIROS
4	KIT	KITES BOMBA COMBUSTIVEL
4	KIT	KITES COIFA DE CAMBIO
4	KIT	KITES COIFA DE RODA
4	KIT	KITES COIFA CAIXA DIREÇÃO
4	KIT	KITES EMBREAGEM
4	KIT	KITES ESTABILIZADOR
4	KIT	KITES REPARO SAPATA
6	KIT	KITES DE PRESILHAS DE PINÇA DE FREIO
8	KIT	KITES ROLAMENTO TRASEIRO
2	KIT	KITES TRANBULADOR DO CAMBIO
4	KIT	KITES DE REPARO DO CAVALETE AGUA
4	KIT	KITES DE VELAS IGNIÇÃO
8	UNID	LAMPADAS DE FAROL H4 12V
16	UNID	LAMPADAS DE PISCA 12V
16	UNID	LAMPADAS POLO DUPLO 12V
16	UNID	LAMPADAS FAROL DE NEBLINA 12 V
4	UNID	LANTERNAS LD E LE
4	UNID	MAÇANETA DE PORTA EXTERNAS LD E LE
4	UNID	MANGA DE EIXO TRASEIRO
4	UNID	MANGUEIRA DE FERIO DIANTEIRA
4	UNID	MAÇANETAS INTERNAS DE PORTAS
4	UNID	MAÇANETAS EXTERNAS DE PORTA COM FECHADURAS
4	UNID	MAÇANETAS EXTERNAS DE PORTAS SIMPLES
4	UNID	MAQUINAS DE VIDRO ELETRICA DIANTEIRAS LD E LE
4	UNID	MAQUINAS DE VIDRO MECANICA TRASEIRA LD E LE
4	UNID	MANGUEIRA DE RADIADOR
6	UNID	MANGUEIRA DO RESPIRO
2	UNID	MANGUEIRA DE TUBO FILTRO AR
2	UNID	MECANISMO DE DIREÇÃO
2	UNID	MACACO REFORCADO PARA GOL
4	UNID	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA
4	UNID	MOLA ESPIRAL TRASEIRA
8	UNID	MOLAS TRAVA PASTILHAS
4	UNID	MOTOR DE PARTIDA
2	UNID	MOTORES DE VENTONHAS GENUINA
4	UNID	PARABRISA
4	UNID	PAINEL DIGITAL GENUINA
2	UNID	PARACHOQUES DIANTEIROS GENUINA
2	UNID	PARACHOQUES TRAZEIROS GENUINA
12	UNID	PARAFUSO DE RODA
8	UNID	PARAFUSO PRISIONEIRO COM PORCA
4	UNID	PARAFUSO COXIM DA CAIXA
8	UNID	PARAFUSOS COXIM DO MOTOR
12	UNID	PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA
2	UNID	PROTETOR DO CARTER



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

6	UNID	PESCADOR DE BOMBA DE OLEO
8	UNID	PINOS GUIA DA PINCA DE FREIO
8	UNID	PIVO DE SUSPENSÃO
2	UNID	POLIA TENSORA
6	UNID	PRATOS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
16	UNID	PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA SILICONE
2	UNID	QUADROS DE SUSPENSÃO
4	UNID	RADIADORES GENUINA
4	UNID	RELÊS DE PISCA
4	UNID	RELÊS DE PARTIDA
4	UNID	RELÊS DE FAROL
4	UNID	RESERVATORIO AGUA
4	UNID	RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR PARABRISA
4	UNID	RETENTOR DO MOTOR
8	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GENUINA
4	UNID	ROLAMENTO ALTERNADOR GENUINA
8	UNID	RETENTORES DE RODAS DIANTEIRAS GENUINA
8	UNID	RETENTORES DE RODAS TRAZEIRAS GENUINA
4	UNI	RETENTOR DO FLANGE GENUINA
4	UNID	RETENTOR VIRABREQUIM
4	UND	RETROVISOR REGULAGEM INTERNA GENUINA
8	UNID	SAPATA FREIO TRASEIRO
4	UNID	SENSORES DETONAÇÃO
4	UNID	SENSORES MAP
4	UNID	SENSORES NIVEL COMBUSTÍVEL
4	UNID	SENSORES POSIÇÃO BORBOLETA
4	UNID	SENSORES ROTAÇÃO
4	UNID	SENSORES TEMPERATURA AGUA
4	UNID	SENSORES VELOCIDADE
4	UNID	SENSORES PEDAL DE FREIO
4	UNID	SENSOR DE RE
4	UNID	SENSOR BOMBA DE COMBUSTIVEL
12	UNID	SELO DO MOTOR
8	UNID	SERVOS DE FREIO
4	UNID	SENSORES DE FREIO ESTACIONAMENTO
8	UNID	SILICONE PRETO
4	UNID	SONDAS LAMBDA
8	UNID	TAMBOR FREIO TRAS EIRO
4	UNID	TAMPA OLEO MOTOR
4	UNID	TAMPAS RESERVATORIO EXPANSAO
4	UNID	TAMPAS DE TANQUES DE COMBUSTIVEL
2	UNID	TAMPA SUPERIOR DO RADIADOR
2	UNID	TAMPA INFERIOR DO RADIADOR
2	UNID	TANQUE COMBUSTIVEL
6	UNID	TENSOR CORREIA DENTADA
8	UNID	TERMINAL DIRECAO LD E LE
4	UNID	TUBOS DE AGUA
4	UNID	TERMOSTATOS CIRCULAÇÃO DE AGUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

4	UNID	VALVULAS TERMOSTATICA
8	UNID	VALVULAS DO MOTOR
4	UNID	VIDROS LATERAL TRASEIRO LD E LE
4	UNID	VDRO DE PORTA DIANTEIRA LD E LE
4	UNID	VIDROS DE PORTAS TRASEIRAS LD E LE
2	NID	VIDRO VIGIA
6	UNID	VEDA JUNTA
6	UNID	VEDA ESCAPE

LOTE 5 - AMBULÂNCIA RENALT KANGOO 1.6 FLEX – ANO 2015 PLACA PVN 1897		
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
8	UNID	AMORTECEDORES TRASEIROS GENUINA
8	UNID	AMORTECEDORES DIANTEIROS GENUINA
12	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 08MM
12	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 10MM
12	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 12MM
8	UNID	AMORTECEDOR TAMPO TRASEIRA
2	UNID	ALTERNADORES GENUINA
4	UNID	ANTI CHAMAS MOTOR
4	UNID	ATUADOR MACHA LENTA
8	UNID	ARTICULAÇÃO AXIAL GENUINA
8	UNID	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS ½ POL
8	UNID	ABRAÇADEIRAS MANGUEIRAS DO RADIADOR 1 POL
8	UNID	ABRAÇADEIRAS RADIADOR 2 POL
8	UNID	ABRAÇADEIRAS TUBO DO FILTRO DE AR 4 POL
2	UNID	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO
2	UNID	ALAVANCA DO CAPO
8	UNID	BANDEJAS SUSPENSÃO GENUINA
4	UNID	BARRAS DIREÇÃO
4	UNID	BRAÇOS DA JUNTA HOMOCINETICAS GENUINA
2	UNID	BATERIAS 70HP
8	UNID	BIELAS DO MOTOR GENUINA
8	UNID	BICOS INJETORES
8	UNID	BIELTAS DE SUSPENSÃO
2	UNID	BOBINA IGNIÇÃO
2	UNID	BOMBAS OLEO MOTOR GENUINA
2	UNID	BOMBAS DE COMBUSTIVEL GENUINA
4	UIND	BOMBAS DAGUA GENUINA
4	UNID	BORRACHAS DA PORTA DIANTEIRA
4	UNID	BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA
2	UNID	BORRACAHA DO PORTA MALAS
8	UNID	BORRACHAS DO ESCAPAMENTO
12	UNID	BUCHAS ACOPLAM ENTO DIREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

16	UNID	BUCHAS BANDEJA DIANTEIRAS GENUINIA
8	UNID	BUCHAS BARRA DIREÇÃO
8	UNID	BUCHAS EIXO TRASEIRO GENUINA
2	UNID	BUZINAS GENUINA
8	UNID	BUCHAS QUADRO SUSPENSÃO GENUINA
2	UNID	CAPO GOL G5
2	UNID	CHAVES DE SETA
2	UNID	CHVES DE LIMPADOR
2	UNID	CHAVES DE RODAS Nº 17
2	UNID	CABOS ACELERADOR
2	UNID	CABO DE ABERTURA DO CAPÓ
2	UNID	CABECOTE DO MOTOR GENUINA
2	UNID	CAVALETE DE AGUA
2	UNID	CATALIZADOR ESCAPAMENTO GENUINA
2	UNID	CABOS EMBREAGEM
4	UNID	CABOS FREIO MÃO
2	UNID	CARCAÇAS BOMBA COMBUSTIVEL
2	UNID	CARTERS MOTOR
2	UNID	CILINDRO MESTRE FREIO GENUINA
2	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM
8	UNID	CILINDROS RODA TRASEIRA
8	UNID	CORREIAS DENTADA
8	UNID	CORREIA DO ATERNDOR
2	UNID	COLARES DE EMBREAGEM GENUINA
4	UNID	COLA BRANCA
4	UNID	COLA ABRASIVA
4	UNID	COLA DO PARA BRISA
2	UNID	COLETOR ESCAPAMENTO GENUINA
8	UNID	COXIM AMORTECEDORES DIANTEIROS GENUINA
8	UNID	COXIM AMORTECEDORES TRASEIROS GENUINA
8	NID	COXIM DO MOTOR
4	UNID	COXIM DA CAIXA
8	UNID	COXIM GRANDE DO RADIADOR
4	UNID	COXIM PEQUENO DO RADIADOR
4	UNID	COIFAS DA CAIXA
2	UNID	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO
8	UNID	CUBOS RODA DIANTEIRA GENUINA
8	UNID	CUBOS RODA TRASEIRA GENUINA
4	UNID	DESCARBONIZANTE
8	UNID	DISCOS FREIO DIANTEIRO GENUINA
2	UNID	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO GENUINA
2	UNID	ESCAPAMENTO SAIDA GENUINA
4	UNID	ESPELHOS DE RETROVISORES LD E LE
4	UNID	FAROL LD E LE
4	UNID	FLANGE DO VOLANTE
8	UNID	FECHADURAS DE PORTAS
2	UNID	FECHADURAS DO CAPO
2	NID	FECHADURA TAMPO TRASEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

2	UNID	FLAUTAS DA INJEÇÃO
8	UNID	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO
8	UNID	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA
4	UNID	FILTROS DE COMBUSTIVEL GENUINA
2	UNID	GRADES DE VENTONHA
2	UNID	HIDROVACO
2	UNID	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR
4	UNID	INTERRUPTOR OLEO
4	JOGO	JOGOS BRONZINAS FIXAS
2	JOGO	JOGOS DE CALOTA DE RODA
4	JOGO	JOGOS DE ANEIS DE SEGMENTO
4	JOGO	JOGOS BRONZINAS MOVEIS
4	JOGO	JOGOS CABO IGNIÇÃO
2	JOGO	JOGOS DE CABO TRANGULADOR DE CAMBIO
4	JOGO	JOGOS JUNTAS DE MOTOR COMPLETO
2	JOGO	JOGOS DE TAPETE
2	JOGO	JOGOS PISTAO COM ANEIS
6	JOGO	JOGOS DE LONAS DE FREIOS COM ARREBITES
8	JOGO	JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO
4	UNID	JUNTAS HOMOCINETICAS GENUINA
2	UNID	JUNTAS CABEÇOTE
2	UNID	JUNTAS DO CARTER
4	UNID	JUNTAS DE ESCAPAMENTO
4	UNID	JUNTAS DO COLETOR
4	UNID	JUNTAS DO CORPO BORBOLETA
4	UNID	JUNTAS DA TAMPA DE VALVULAS
8	KIT	KITES AMORTECEDOR DIANTEIRO
8	KIT	KITES AMORTECEDORES TRAZEIROS
4	KIT	KITES BOMBA COMBUSTIVEL
4	KIT	KITES COIFA DE CAMBIO
4	KIT	KITES COIFA DE RODA
4	KIT	KITES COIFA CAIXA DIREÇÃO
4	KIT	KITES EMBREAGEM
4	KIT	KITES ESTABILIZADOR
4	KIT	KITES REPARO SAPATA
6	KIT	KITES DE PRESILHAS DE PINÇA DE FREIO
8	KIT	KITES ROLAMENTO TRASEIRO
2	KIT	KITES TRANBULADOR DO CAMBIO
4	KIT	KITES DE REPARO DO CAVALETE AGUA
4	KIT	KITES DE VELAS IGNIÇÃO
8	UNID	LAMPADAS DE FAROL H4 12V
16	UNID	LAMPADAS DE PISCA 12V
16	UNID	LAMPADAS POLO DUPLO 12V
16	UNID	LAMPADAS FAROL DE NEBLINA 12 V
4	UNID	LANTERNAS LD E LE
4	UNID	MAÇANETA DE PORTA EXTERNAS LD E LE
4	UNID	MANGA DE EIXO TRASEIRO
4	UNID	MANGUEIRA DE FERIO DIANTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

4	UNID	MAÇANETAS INTERNAS DE PORTAS
4	UNID	MAÇANETAS EXTERNAS DE PORTA COM FECHADURAS
4	UNID	MAÇANETAS EXTERNAS DE PORTAS SIMPLES
4	UNID	MAQUINAS DE VIDRO ELETRICA DIANTEIRAS LD E LE
4	UNID	MAQUINAS DE VIDRO MECANICA TRASEIRA LD E LE
4	UNID	MANGUEIRA DE RADIADOR
6	UNID	MANGUEIRA DO RESPIRO
2	UNID	MANGUEIRA DE TUBO FILTRO AR
2	UNID	MECANISMO DE DIREÇÃO
2	UNID	MACACO REFORCADO PARA GOL
4	UNID	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA
4	UNID	MOLA ESPIRAL TRASEIRA
8	UNID	MOLAS TRAVA PASTILHAS
4	UNID	MOTOR DE PARTIDA
2	UNID	MOTORES DE VENTONHAS GENUINA
4	UNID	PARABRISA
4	UNID	PAINEL DIGITAL GENUINA
2	UNID	PARACHOQUES DIANTEIROS GENUINA
2	UNID	PARACHOQUES TRAZEIROS GENUINA
12	UNID	PARAFUSO DE RODA
8	UNID	PARAFUSO PRISIONEIRO COM PORCA
4	UNID	PARAFUSO COXIM DA CAIXA
8	UNID	PARAFUSOS COXIM DO MOTOR
12	UNID	PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA
2	UNID	PROTETOR DO CARTER
6	UNID	PESCADOR DE BOMBA DE OLEO
8	UNID	PINOS GUIA DA PINÇA DE FREIO
8	UNID	PIVO DE SUSPENSÃO
2	UNID	POLIA TENSORA
6	UNID	PRATOS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
16	UNID	PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA SILICONE
2	UNID	QUADROS DE SUSPENSÃO
4	UNID	RADIADORES GENUINA
4	UNID	RELÊS DE PISCA
4	UNID	RELÊS DE PARTIDA
4	UNID	RELÊS DE FAROL
4	UNID	RESERVATORIO AGUA
4	UNID	RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR PARABRISA
4	UNID	RETENTOR DO MOTOR
8	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GENUINA
4	UNID	ROLAMENTO ALTERNADOR GENUINA
8	UNID	RETENTORES DE RODAS DIANTEIRAS GENUINA
8	UNID	RETENTORES DE RODAS TRAZEIROS GENUINA
4	UNI	RETENTOR DO FLANGE GENUINA
4	UNID	RETENTOR VIRABREQUIM
4	UND	RETROVISOR REGULAGEM INTERNA GENUINA
8	UNID	SAPATA FREIO TRASEIRO
4	UNID	SENSORES DETONAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

4	UNID	SENSORES MAP
4	UNID	SENSORES NIVEL COMBUSTÍVEL
4	UNID	SENSORES POSIÇÃO BORBOLETA
4	UNID	SENSORES ROTAÇÃO
4	UNID	SENSORES TEMPERATURA AGUA
4	UNID	SENSORES VELOCIDADE
4	UNID	SENSORES PEDAL DE FREIO
4	UNID	SENSOR DE RE
4	UNID	SENSOR BOMBA DE COMBUSTIVEL
12	UNID	SELO DO MOTOR
8	UNID	SERVOS DE FREIO
4	UNID	SENSORES DE FREIO ESTACIONAMENTO
8	UNID	SILICONE PRETO
4	UNID	SONDAS LAMBDA
8	UNID	TAMBOR FREIO TRAS EIRO
4	UNID	TAMPA OLEO MOTOR
4	UNID	TAMPAS RESERVATORIO EXPANSAO
4	UNID	TAMPAS DE TANQUES DE COMBUSTIVEL
2	UNID	TAMPA SUPERIOR DO RADIADOR
2	UNID	TAMPA INFERIOR DO RADIADOR
2	UNID	TANQUE COMBUSTIVEL
6	UNID	TENSOR CORREIA DENTADA
8	UNID	TERMINAL DIRECAO LD E LE
4	UNID	TUBOS DE AGUA
4	UNID	TERMOSTATOS CIRCULAÇÃO DE AGUA
4	UNID	VALVULAS TERMOSTATICA
8	UNID	VALVULAS DO MOTOR
4	UNID	VIDROS LATERAL TRASEIRO LD E LE
4	UNID	VDRO DE PORTA DIANTEIRA LD E LE
4	UNID	VIDROS DE PORTAS TRASEIRAS LD E LE
2	NID	VIDRO VIGIA
6	UNID	VEDA JUNTA
6	UNID	VEDA ESCAPE

LOTE 06 - AMBULÂNCIA RENALT KANGOO 1.6 FLEX – ANO 2015 PLACA PVT 369		
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
8	UNID	AMORTECEDORES TRASEIROS GENUINA
8	UNID	AMORTECEDORES DIANTEIROS GENUINA
12	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 08MM
12	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 10MM
12	UNID	ARRUELA DE PRESSÃO 12MM
8	UNID	AMORTECEDOR TAMPO TRASEIRA
2	UNID	ALTERNADORES GENUINA
4	UNID	ANTI CHAMAS MOTOR
4	UNID	ATUADOR MACHA LENTA
8	UNID	ARTICULAÇÃO AXIAL GENUINA
8	UNID	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS ½ POL
8	UNID	ABRAÇADEIRAS MANGUEIRAS DO RADIADOR 1 POL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

8	UNID	ABRAÇADEIRAS RADIADOR 2 POL
8	UNID	ABRAÇADEIRAS TUBO DO FILTRO DE AR 4 POL
2	UNID	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO
2	UNID	ALAVANCA DO CAPO
8	UNID	BANDEJAS SUSPENSÃO GENUINA
4	UNID	BARRAS DIREÇÃO
4	UNID	BRAÇOS DA JUNTA HOMOCINETICAS GENUINA
2	UNID	BATERIAS 70HP
8	UNID	BIELAS DO MOTOR GENUINA
8	UNID	BICOS INJETORES
8	UNID	BIELTTAS DE SUSPENSÃO
2	UNID	BOBINA IGNIÇÃO
2	UNID	BOMBAS OLEO MOTOR GENUINA
2	UNID	BOMBAS DE COMBUSTIVEL GENUINA
4	UIND	BOMBAS DAGUA GENUINA
4	UNID	BORRACHAS DA PORTA DIANTEIRA
4	UNID	BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA
2	UNID	BORRACAHA DO PORTA MALAS
8	UNID	BORRACHAS DO ESCAPAMENTO
12	UNID	BUCHAS ACOPLAM ENTO DIREÇÃO
16	UNID	BUCHAS BANDEJA DIANTEIRAS GENUINIA
8	UNID	BUCHAS BARRA DIREÇÃO
8	UNID	BUCHAS EIXO TRASEIRO GENUINA
2	UNID	BUZINAS GENUINA
8	UNID	BUCHAS QUADRO SUSPENSÃO GENUINA
2	UNID	CAPO GOL G5
2	UNID	CHAVES DE SETA
2	UNID	CHVES DE LIMPADOR
2	UNID	CHAVES DE RODAS Nº 17
2	UNID	CABOS ACELERADOR
2	UNID	CABO DE ABERTURA DO CAPÓ
2	UNID	CABECOTE DO MOTOR GENUINA
2	UNID	CAVALETE DE AGUA
2	UNID	CATALIZADOR ESCAPAMENTO GENUINA
2	UNID	CABOS EMBREAGEM
4	UNID	CABOS FREIO MÃO
2	UNID	CARCAÇAS BOMBA COMBUSTIVEL
2	UNID	CARTERS MOTOR
2	UNID	CILINDRO MESTRE FREIO GENUINA
2	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM
8	UNID	CILINDROS RODA TRASEIRA
8	UNID	CORREIAS DENTADA
8	UNID	CORREIA DO ATERNDOR
2	UNID	COLARES DE EMBREAGEM GENUINA
4	UNID	COLA BRANCA
4	UNID	COLA ABRASIVA
4	UNID	COLA DO PARA BRISA
2	UNID	COLETOR ESCAPAMENTO GENUINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

8	UNID	COXIM AMORTECEDORES DIANTEIROS GENUINA
8	UNID	COXIM AMORTECEDORES TRASEIROS GENUINA
8	NID	COXIM DO MOTOR
4	UNID	COXIM DA CAIXA
8	UNID	COXIM GRANDE DO RADIADOR
4	UNID	COXIM PEQUENO DO RADIADOR
4	UNID	COIFAS DA CAIXA
2	UNID	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO
8	UNID	CUBOS RODA DIANTEIRA GENUINA
8	UNID	CUBOS RODA TRASEIRA GENUINA
4	UNID	DESCARBONIZANTE
8	UNID	DISCOS FREIO DIANTEIRO GENUINA
2	UNID	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO GENUINA
2	UNID	ESCAPAMENTO SAIDA GENUINA
4	UNID	ESPELHOS DE RETROVISORES LD E LE
4	UNID	FAROL LD E LE
4	UNID	FLANGE DO VOLANTE
8	UNID	FECHADURAS DE PORTAS
2	UNID	FECHADURAS DO CAPO
2	NID	FECHADURA TAMPO TRASEIRO
2	UNID	FLAUTAS DA INJEÇÃO
8	UNID	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO
8	UNID	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA
4	UNID	FILTROS DE COMBUSTIVEL GENUINA
2	UNID	GRADES DE VENTONHA
2	UNID	HIDROVACO
2	UNID	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR
4	UNID	INTERRUPTOR OLEO
4	JOGO	JOGOS BRONZINAS FIXAS
2	JOGO	JOGOS DE CALOTA DE RODA
4	JOGO	JOGOS DE ANEIS DE SEGMENTO
4	JOGO	JOGOS BRONZINAS MOVEIS
4	JOGO	JOGOS CABO IGNIÇÃO
2	JOGO	JOGOS DE CABO TRANGULADOR DE CAMBIO
4	JOGO	JOGOS JUNTAS DE MOTOR COMPLETO
2	JOGO	JOGOS DE TAPETE
2	JOGO	JOGOS PISTAO COM ANEIS
6	JOGO	JOGOS DE LONAS DE FREIOS COM ARREBITES
8	JOGO	JOGOS DE PASTILHAS DE FREIO
4	UNID	JUNTAS HOMOCINETICAS GENUINA
2	UNID	JUNTAS CABEÇOTE
2	UNID	JUNTAS DO CARTER
4	UNID	JUNTAS DE ESCAPAMENTO
4	UNID	JUNTAS DO COLETOR
4	UNID	JUNTAS DO CORPO BORBOLETA
4	UNID	JUNTAS DA TAMPA DE VALVULAS
8	KIT	KITES AMORTECEDOR DIANTEIRO
8	KIT	KITES AMORTECEDORES TRASEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

4	KIT	KITES BOMBA COMBUSTIVEL
4	KIT	KITES COIFA DE CAMBIO
4	KIT	KITES COIFA DE RODA
4	KIT	KITES COIFA CAIXA DIREÇÃO
4	KIT	KITES EMBREAGEM
4	KIT	KITES ESTABILIZADOR
4	KIT	KITES REPARO SAPATA
6	KIT	KITES DE PRESILHAS DE PINÇA DE FREIO
8	KIT	KITES ROLAMENTO TRASEIRO
2	KIT	KITES TRANBULADOR DO CAMBIO
4	KIT	KITES DE REPARO DO CAVALETE AGUA
4	KIT	KITES DE VELAS IGNIÇÃO
8	UNID	LAMPADAS DE FAROL H4 12V
16	UNID	LAMPADAS DE PISCA 12V
16	UNID	LAMPADAS POLO DUPLO 12V
16	UNID	LAMPADAS FAROL DE NEBLINA 12 V
4	UNID	LANTERNAS LD E LE
4	UNID	MAÇANETA DE PORTA EXTERNAS LD E LE
4	UNID	MANGA DE EIXO TRASEIRO
4	UNID	MANGUEIRA DE FERIO DIANTEIRA
4	UNID	MAÇANETAS INTERNAS DE PORTAS
4	UNID	MAÇANETAS EXTERNAS DE PORTA COM FECHADURAS
4	UNID	MAÇANETAS EXTERNAS DE PORTAS SIMPLES
4	UNID	MAQUINAS DE VIDRO ELETRICA DIANTEIRAS LD E LE
4	UNID	MAQUINAS DE VIDRO MECANICA TRASEIRA LD E LE
4	UNID	MANGUEIRA DE RADIADOR
6	UNID	MANGUEIRA DO RESPIRO
2	UNID	MANGUEIRA DE TUBO FILTRO AR
2	UNID	MECANISMO DE DIREÇÃO
2	UNID	MACACO REFORCADO PARA GOL
4	UNID	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA
4	UNID	MOLA ESPIRAL TRASEIRA
8	UNID	MOLAS TRAVA PASTILHAS
4	UNID	MOTOR DE PARTIDA
2	UNID	MOTORES DE VENTONHAS GENUINA
4	UNID	PARABRISA
4	UNID	PAINEL DIGITAL GENUINA
2	UNID	PARACHOQUES DIANTEIROS GENUINA
2	UNID	PARACHOQUES TRAZEIROS GENUINA
12	UNID	PARAFUSO DE RODA
8	UNID	PARAFUSO PRISIONEIRO COM PORCA
4	UNID	PARAFUSO COXIM DA CAIXA
8	UNID	PARAFUSOS COXIM DO MOTOR
12	UNID	PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA
2	UNID	PROTETOR DO CARTER
6	UNID	PESCADOR DE BOMBA DE OLEO
8	UNID	PINOS GUIA DA PINÇA DE FREIO
8	UNID	PIVO DE SUSPENSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

2	UNID	POLIA TENSORA
6	UNID	PRATOS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
16	UNID	PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA SILICONE
2	UNID	QUADROS DE SUSPENSÃO
4	UNID	RADIADORES GENUINA
4	UNID	RELÊS DE PISCA
4	UNID	RELÊS DE PARTIDA
4	UNID	RELÊS DE FAROL
4	UNID	RESERVATORIO AGUA
4	UNID	RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR PARABRISA
4	UNID	RETENTOR DO MOTOR
8	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GENUINA
4	UNID	ROLAMENTO ALTERNADOR GENUINA
8	UNID	RETENTORES DE RODAS DIANTEIRAS GENUINA
8	UNID	RETENTORES DE RODAS TRAZEIRAS GENUINA
4	UNI	RETENTOR DO FLANGE GENUINA
4	UNID	RETENTOR VIRABREQUIM
4	UND	RETROVISOR REGULAGEM INTERNA GENUINA
8	UNID	SAPATA FREIO TRASEIRO
4	UNID	SENSORES DETONAÇÃO
4	UNID	SENSORES MAP
4	UNID	SENSORES NIVEL COMBUSTÍVEL
4	UNID	SENSORES POSIÇÃO BORBOLETA
4	UNID	SENSORES ROTAÇÃO
4	UNID	SENSORES TEMPERATURA AGUA
4	UNID	SENSORES VELOCIDADE
4	UNID	SENSORES PEDAL DE FREIO
4	UNID	SENSOR DE RE
4	UNID	SENSOR BOMBA DE COMBUSTIVEL
12	UNID	SELO DO MOTOR
8	UNID	SERVOS DE FREIO
4	UNID	SENSORES DE FREIO ESTACIONAMENTO
8	UNID	SILICONE PRETO
4	UNID	SONDAS LAMBDA
8	UNID	TAMBOR FREIO TRAS EIRO
4	UNID	TAMPA OLEO MOTOR
4	UNID	TAMPAS RESERVATORIO EXPANSAO
4	UNID	TAMPAS DE TANQUES DE COMBUSTIVEL
2	UNID	TAMPA SUPERIOR DO RADIADOR
2	UNID	TAMPA INFERIOR DO RADIADOR
2	UNID	TANQUE COMBUSTIVEL
6	UNID	TENSOR CORREIA DENTADA
8	UNID	TERMINAL DIRECAO LD E LE
4	UNID	TUBOS DE AGUA
4	UNID	TERMOSTATOS CIRCULAÇÃO DE AGUA
4	UNID	VALVULAS TERMOSTATICA
8	UNID	VALVULAS DO MOTOR
4	UNID	VIDROS LATERAL TRASEIRO LD E LE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

4	UNID	VDRO DE PORTA DIANTEIRA LD E LE
4	UNID	VIDROS DE PORTAS TRASEIRAS LD E LE
2	NID	VIDRO VIGIA
6	UNID	VEDA JUNTA
6	UNID	VEDA ESCAPE

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

3 - PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS: em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

4 – DO FORNECIMENTO:

As peças objeto deste Edital deverão ser entregues no Município de Pedra Azul – MG, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo setor competente

O fornecimento objeto deste certame dar-se-á de acordo com a necessidade do município, em área urbana da cidade de Pedra Azul disponibilizada pela licitante.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Pedra Azul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

Pedra Azul, 12 de julho de 2017.

DEISIANE GREISSE SILVA BATSITA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	FONE-FAX	E-MAIL

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1						
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
2						
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
3						
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
4						
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
5						
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
6						
VALOR TOTAL DO LOTE 06:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega do objeto: _____

Assinatura e Carimbo da Firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº./2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro – Pedra Azul-MG – CEP.: 39.970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80, neste ato representado pelo **Srª. Silvana Maria Araújo Mendes**, portador do RG; nº MG-21.504.475 SSP/MG e CPF nº 314.658.464-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Faria, nº 26, Centro, Pedra Azul/MG; considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 042/2017**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 Processo nº 130/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 3 (três) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Pedra Azul, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - A entrega dos produtos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho.

7.2 - Cada produto deverá ser entregue mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

7.3 – Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e / ou Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal / fatura.

7.4 Os produtos objeto deste Edital deverão ser entregues no Município de Pedra Azul – MG, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo setor competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

7.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material.

7.6 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Pedra Azul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.7 – O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

7.7.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

- c) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, FEDERAL, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

10.3 - A Administração Municipal de Pedra Azul é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul - Estado de Minas, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pedra Azul – MG, ____ de _____ de _____.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

DEISIANE GREISSE SILVA BATSITA
Pregoeira

.....
Equipe de Apoio

Pelo **FORNECEDOR** (assinatura)

Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa, RG e órgão expedidor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. _____, celebrada entre o Município de Pedra Azul - MG e a empresa _____ cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – Processo nº. /2017.

Nome da Empresa:

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

e-mail: _____

Responsável: _____

CPF: _____ RG: _____

Lote	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
1					
TOTAL DO LOTE 01:					

Pedra Azul – MG, ___ de _____ de _____.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR** (assinatura)

Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa, RG e órgão expedidor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

_____ inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (_____) portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

_____ Nome da Empresa (CNPJ)
_____, com sito à (endereço completo
_____, Declara, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e
contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (_____) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial n° ____/2016 da Prefeitura Municipal de Pedra Azul, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro (a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) diretor (es) ou sócio (s), (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere (m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na modalidade Pregão Presencial n° ____/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pela empresa sob carimbo

OBS 1: RECONHECER FIRMA(S)

OBS 2: Este documento deverá estar fora do envelope, e será entregue em mãos no ato da sessão de abertura do certame ao Pregoeira (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, _____ contador CRC
_____, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa
_____ inscrita nº. CNPJ _____ e com esta função, declaro
que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei
Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa
de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CRC

Observação: Esta declaração terá validade de 60 dias após sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

Eu, _____ CPF
_____, afirmo como representante legal da empresa
_____ inscrita nº. CNPJ _____ de não haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar
nº123/06.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Observação: Declaração terá validade de 60 dias após sua emissão.